



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
062/2021/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
ALIMENTOS LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Valdinei Valério da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 05XXXX-50 SESPMT e do CPF nº 362.XXX.XXX-91, designado pela Portaria Nº 1.233/2023/SEMA/MT de 01/12/2023, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 33.823.751/0001-67, localizada na Rua Poxoreu nº 325, Bairro Alvorada, Cep: 78.048-600, Cuiabá-MT, telefone: (65) 3621-7133/ 3621-7653 email: disbranco@gmail.com representada pela Sra. Ana Flávia Castro Borba Yamamoto, portadora do RG: 11739428 SESP/MT, CPF: 001.431.071-60, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 062/2021/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2023/24811**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. SEMA-PRO-2023/24811**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **28/12/2023** até **27/12/2024**.





3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 4213 /4216
Natureza de Despesa: 339030001 /339030017
Fonte de Recurso: 1.759.0000 / 1.704.0000

4. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 062/2021/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2023.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ANA FLAVIA CASTRO BORBA / Assinado de forma digital por ANA FLAVIA
CASTRO BORBA YAMAMOTO:00143107160
YAMAMOTO:00143107160 / Dados: 2023.12.12 10:11:32 -04'00'

Ana Flávia Castro Borba Yamamoto
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

MARILU DE FATIMA CASTRO
BORBA:25339044904 / Assinado de forma digital por MARILU DE
FATIMA CASTRO BORBA:25339044904
Dados: 2023.12.12 10:12:06 -04'00'

CPF: _____

CPF: _____

